

CARTA ABERTA AO BNDES

A despeito dos seus limites, reconhecemos que nos seus quase 68 anos de existência o BNDES construiu uma qualificada estrutura de pessoal que contribuiu para tornar o banco uma instituição sólida e importante, que contribuiu para reduzir os gargalos de financiamento de longo prazo de diversos setores econômicos. Porém, ao longo de sua história, problemas ligados à sua atuação foram amplamente destacados pelas organizações da sociedade civil e por pesquisadores. Em especial, cabe destacar os elevados financiamentos a setores e empreendimentos que aprofundaram desigualdades, reforçando padrões de investimento e de produção baseados na exploração insustentável dos recursos naturais, que não só ampliaram nossa dependência externa, como levaram a sistemáticas violações de direitos e elevados impactos ambientais. Por exemplo, ao longo de mais de uma década foram levadas ao Banco dezenas de evidências sobre impactos socioambientais causados pelo financiamento de UHEs e PCHs na Amazônia.

Agora, diante da pandemia de Covid-19 e da insuficiente ação do governo federal para seu enfrentamento, aprofunda-se as desigualdades brasileiras e nos vemos como sociedade diante de um abismo social, racial, ambiental, econômico e com uma perigosa descrença acerca do futuro. Milhões de pessoas estão sendo jogadas na pobreza e extrema pobreza; com a população negra sendo ainda mais afetada; centenas de negócios cuja base é o consumo das famílias estão deixando de existir e junto deles milhares de ocupações e empregos. Estados subnacionais estão aprofundando o endividamento e beirando à incapacidade de conduzir políticas públicas estaduais, assim como municípios. O teto de gastos segue sentenciando de morte políticas públicas federais que com muitas fragilidades atenuavam desigualdades e garantiam a proteção ambiental e o reconhecimento de direitos territoriais. Estas políticas que são, sabidamente, o principal freio à destruição das florestas e a medida mais efetiva para que o Brasil cumpra compromissos estabelecidos no Acordo de Paris, seguem, ainda que sob franco ataque do governo, sendo por ele deliberadamente desmontadas por sucessivas iniciativas legais e infralegais.

Diante desse cenário, **qual deve ser o papel de um Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social?**

O Brasil, assolado pela pandemia e pelo acirramento das desigualdades precisa de um Banco de Estado que esteja a serviço do desafio gigantesco de mudança no paradigma do próprio desenvolvimento - superando modelos ultrapassados de crescimento econômico que ignoram impactos sociais e ambientais que recaem sobre toda a sociedade, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Em particular, entendemos que nesse momento, é fundamental que o Banco avance:

I - Na retomada e maior agilidade na aplicação dos recursos dos fundos socioambientais sob sua responsabilidade

Defendemos a utilização massiva e imediata de recursos dos fundos sociais e ambientais administrados pelo Banco para proteger os mais frágeis e a natureza. Cabe lembrar que este sofre os efeitos do desespero social e econômico provocado pela pandemia e pela brutal desigualdade, mas também do oportunismo de agentes que descumprem leis e normas

amparados por discursos e atos governamentais que fragilizam a fiscalização e atentam contra as políticas socioambientais que garantem a proteção ambiental.

O Fundo Amazônia, o Fundo Clima e o Fundo Social administrados pelo BNDES possuem regulamentações distintas, mas todos têm como propósito convergente investir recursos em ações de cunho social e ambiental.

Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia (FA) fechou 2019 contabilizando onze anos de experiência, aprendizagens e resultados expressivos, com 103 projetos aprovados e desembolso de R\$ 1,2 bilhão. A ação do FA abrange componentes centrais que são largamente estudados e documentados como estratégicos para controlar o desmatamento, em suas múltiplas determinações: monitoramento e controle, ordenamento territorial, produção sustentável, ciência, inovação e instrumentos econômicos.

Nos últimos anos, recursos do FA também financiaram fundos como o PPP-ECOS1 e o Fundo Dema2, apoiando de forma indireta iniciativas comunitárias que resultaram em importantes contribuições para a redução do desmatamento promovendo, ao mesmo tempo, a conservação por meio do uso sustentável da biodiversidade, a geração de renda, a agregação de valor aos produtos da floresta e trazendo a conscientização da necessidade de manter a floresta em pé. A continuidade desses mecanismos que fomentam estratégias de base comunitárias é relevante para o desenvolvimento econômico e social, local e regional, além de contribuir para o alcance das metas e compromissos internacionais do Brasil, associados à agenda de conservação da biodiversidade e regulação do clima.

Nenhum novo projeto foi apoiado desde 2019, enquanto o desmatamento na Amazônia voltou a apresentar níveis extremamente alarmantes. A suspensão deste Fundo comprometeu e tem inviabilizado o cumprimento das metas previstas pelo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PPCDAm, altamente bem-sucedido no passado na redução das taxas de derrubada e queimada de florestas e ainda oficialmente vigente, que deveria estar sendo executado em sua quarta fase de implementação, conforme previsto no seu planejamento para o período de 2016 a 2020. Utilizar os recursos do Fundo Amazônia para reforçar ações de fiscalização em áreas protegidas é medida urgente.

Mesmo reconhecendo que a paralisia do Fundo é decorrência da falta de responsabilidade do governo brasileiro no combate ao desmatamento e com a proteção ambiental, e com garantia de direitos territoriais dos povos indígenas e outras comunidades amazônicas, insistimos que é urgente retomar a aprovação de projetos, desde o já enquadrados até novas propostas apresentadas que beneficiem diretamente povos e comunidades tradicionais.

Fundo Social

O Fundo Social oferece apoio não reembolsável a projetos de caráter social voltados à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento social. Desde 2018 o BNDES não tem realizado novas chamadas para a aplicação de recursos deste Fundo, tampouco deixa explícito qual o montante de recursos hoje depositados e disponíveis.

¹ <http://ispn.org.br/ppp-ecos-promocao-de-paisagens-produtivas-ecossociais/>

² <http://www.fundodema.org.br/>

Este fundo foi fundamental para ampliar a escala de importantes políticas públicas socioambientais, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e construção de cisternas. Atualmente, está em operacionalização a seleção pública de Projetos de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – BNDES e UNICAFES.

No atual contexto onde a pandemia joga milhares de pessoas na extrema pobreza, rural e urbana, é urgente a retomada de chamadas e a revisão de exigências que dificultam o acesso aos recursos.

Existe uma rica economia de base local e comunitária, com forte conteúdo identitário e criativo - feminista, indígena, preta, jovem, periférica - que precisa ser estimulada e fortalecida, ainda mais agora em que empregos estão desaparecendo e que milhares de negócios estão fechando suas portas.

Adicionalmente, já existe legislação que ampara a execução de programas socioambientais que se mostraram eficazes e efetivos para garantir renda e proteção ambiental. A Lei nº 12.512 de 2011³ criou os Programas Bolsa Verde (Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais) e o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, este último tendo como público alvo agricultores familiares e beneficiários de Projetos de Assentamento.

Estes programas socioambientais já dispõem de arquitetura e base de informação para serem utilizados rapidamente para garantir renda e proteção ambiental em áreas e regiões de alta vulnerabilidade ambiental, a segurança alimentar e apoiar garantia de renda. O Bolsa Verde, por exemplo, já chegou a beneficiar 70 mil famílias e foi desmontado como parte da política de corte de gastos e desmonte da política ambiental.

A retomada destes programas, assim como o apoio financeiro não reembolsável a pequenos projetos de base local e comunitária com recursos do Fundo Social é uma urgência a qual o Banco deveria atribuir elevada prioridade.

Como parte da atuação do Fundo Social deve ser dada alta prioridade ao financiamento de Planos de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PGTAs). Centenas de Planos já foram construídos por comunidades indígenas em todo o Brasil e são parte de um esforço histórico de estruturação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) instituída pelo Decreto no. 7747/20121. É esta economia indígena, autônoma e baseada em valores culturais e ambientais que precisa ser fortalecida por meio de um Banco Público de Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundo Nacional de Mudança Climática

O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), também conhecido como Fundo Clima, foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009. A mesma lei diferenciou duas modalidades de aplicação para os recursos do FNMC: apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo por intermédio do BNDES, que é o agente operador; e apoio financeiro não reembolsável a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, sob responsabilidade do MMA.

A inoperância do Comitê Gestor do Fundo, a não aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos para 2019 e 2020, adicionalmente à completa paralisia na aplicação dos recursos pelo

³ http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm

Ministério do Meio Ambiente e pelo BNDES, configuram ações e omissões persistentes, comprometedoras da tutela do meio ambiente e da operação do Fundo Clima, ensejando a possibilidade de julgamento no Supremo Tribunal Federal de ação por omissão governamental em relação ao Fundo Clima⁴.

Cabe registrar que estavam autorizados em 2019 para destinação ao BNDES R\$ 543,96 milhões. Foram empenhados R\$ 348,70 milhões, mas o direcionamento desses recursos ao Banco não se concretizou.

O demonstrativo de movimentação financeira do FNMC do ano de 2019 aponta um saldo disponível de R\$ 250 milhões no fundo, que poderia ser bem maior se o governo realizasse as transferências autorizadas na lei orçamentária. Para 2020, há autorização para transferência de R\$ 232,84 milhões.

Não há qualquer lógica ou o mínimo de razoabilidade no contingenciamento dos valores do Fundo Clima diante de um cenário tão grave de aumento e consolidação da destruição do meio ambiente que marca o país atualmente. O BNDES precisa envidar todos os esforços necessários para que o governo cumpra seus compromissos nesse sentido e viabilize o pleno funcionamento do Fundo, envidando todos os esforços necessários para que os recursos do Fundo Clima sejam utilizados respeitando os fins para os quais foi instituído.

II - Na consolidação das políticas de transparência, participação social e salvaguardas.

A criação em 2007 do Fórum de Diálogo com a Sociedade Civil (que ainda hoje o BNDES apresenta em seu site como uma de suas iniciativas de transparência) foi fruto, do lado da sociedade civil, de um esforço propositivo de apontar falhas e contribuir para que o banco se tornasse uma instituição mais transparente e para que fosse estruturada uma Política de Responsabilidade Social e Ambiental (PRSA) com salvaguardas mais robustas.

Reconhecemos que nos últimos anos o banco deu passos importantes. Formalizou uma PRSA, respondendo a uma exigência do Banco Central e tal como os demais bancos; melhorou sua transparência ativa - por exemplo, disponibilizando informações sobre operações voltadas às exportações e seus contratos; iniciou a classificação da sua carteira de crédito de acordo com a contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); construiu guias socioambientais para alguns setores específicos.

Contudo, em muitas das medidas e protocolos de transparência e salvaguardas subsistem lacunas e falhas importantes, que precisam ser enfrentadas. Exemplo absolutamente injustificável é o caso “Política Socioambiental para o Setor de Mineração”. O BNDES já possuía antes dos dois crimes ambientais de rompimento de barragens da Vale S.A. em Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais, uma avaliação técnica que recomendava a suspensão do financiamento de barragens a montante. Ainda assim e após os rompimentos, o Banco não incorporou na sua política a proibição ao financiamento desta modalidade de barragens; o que é ainda mais grave diante da sua responsabilidade também como acionista da Vale S.A. por meio do BNDESPAR. Ainda que a construção ou alteamento de barragens à montante sejam proibidas desde 2019, cabe ao banco garantir que as empresas que financia ou nas quais investe efetivamente promovam as melhores práticas. Exemplo nesse sentido seria a proibição de construção de barragens que coloquem comunidades em Zonas de Autosalvamento (ZAS) e

⁴ <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=446516>

também a exigência de provisão de recursos (seguro, caução etc.) para fechamento de minas e suas infraestruturas.

Na transparência, embora haja avanços, o Banco ainda não possui uma política de transparência ativa que permita à sociedade saber, por exemplo, os projetos que estão em processo de análise para receberem financiamentos, assim como os critérios que balizam tal avaliação; medida que permitiria uma participação mais ativa e propositiva também na estruturação de medidas de salvaguarda mais robustas. Adicionalmente, critérios mais robustos aplicados em processos mais transparentes de análise, aumentaria a autonomia do banco para atuar de forma mais técnica, frente a pressões para aprovar projetos de alto risco social, ambiental e econômico.

O BNDES como agente repassador de recursos para o sistema financeiro é um importante financiador do agronegócio brasileiro. A adesão à moratória da soja, hoje sob ameaça, tem grande importância no atual contexto em que o acordo está sob forte ameaça⁵.

Adicionalmente, o acesso ao crédito rural com recursos do BNDES, como importante banco emprestador ao setor, deveria atuar com proatividade utilizando as bases de informações já disponíveis para correlacionar o Cadastro Ambiental Rural com os relatórios de alerta sobre o desmatamento ilegal, bloqueando o acesso a crédito rural para áreas irregulares, assim como para frigoríficos e outras indústrias de processamento do agronegócio que não mantenham um rigoroso controle sobre suas cadeias produtivas, no que se refere à legislação ambiental e aos direitos humanos.

O BNDES também deveria exigir a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme estabelece o Código Florestal. Medidas estas que deveriam balizar a análise dos financiamentos em curso mediante a realização de checagens periódicas para garantir que regras ambientais sejam cumpridas ao longo do tempo e não somente na assinatura dos contratos. Sua atuação nesta direção tem o poder de sinalizar políticas similares nos demais bancos, públicos e privados⁶.

O que cobramos há anos do BNDES e reforçamos agora, são políticas de transparência e de salvaguardas socioambientais mais sólidas. Embora não se possa negar que sucessivos governos têm imposto ao banco prioridades e limites de atuação, sua história e sua solidez institucional devem assegurar e respaldar uma atuação mais firme e na velocidade que o contexto de pandemia, de aprofundamento da desigualdade e crise climática exigem.

Considerações Finais

Adicionalmente ao já exposto, cabe lembrar que sinais fortes estão sendo emitidos por agentes financiadores e políticos no plano internacional, frente aos índices alarmantes de desmatamento e violações de direitos humanos associados a cadeias de commodities e grandes obras de infraestrutura. Medidas já foram tomadas por Fundos de Investimento, a exemplo do Fundo Soberano Norueguês, excluindo como alvo de investimento empresas que violam sistematicamente direitos no Brasil, Vale S.A e Eletrobras. Recorrentes anúncios de fundos de investimentos cobram medidas objetivas e firmes para interromper o desmatamento e a

⁵ <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2020/06/16/cresce-area-que-desrespeita-moratoria-da-soja.ghtml>

⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/06/tres-propostas-para-evitar-uma-tragedia-irreversivel-na-amazonia.shtml>

violação de direitos humanos na Amazônia, com eco de países doadores do Fundo Amazônia e representantes do Parlamento Europeu.

Uma gravíssima recessão econômica associada à falta de uma estratégia consistente do governo federal para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, combinado a incentivos governamentais à grilagem de terras e à impunidade de crimes ambientais, bem como o ataque sistemático aos direitos humanos no Brasil, configuram um cenário de pesadelo para toda a sociedade brasileira, na mesma medida em que gera insegurança jurídica e fragiliza o ambiente de negócios, inclusive para investimentos internacionais.

Ao BNDES, como o principal Banco Público de Desenvolvimento no Brasil, cabe um papel central neste momento tão duro da nossa história.

Diante disso, o conjunto das organizações sociais que subscrevem a presente carta explicita como **demandas urgentes**:

1. A utilização massiva e imediata de recursos do Fundo Social visando a retomada de programas essenciais à garantia de direitos socioambientais (PAA, PNGATI, Bolsa Verde, entre outros), assim como o apoio financeiro não reembolsável a pequenos projetos de base local e comunitária de base urbana e periférica.
2. Que as operações do Fundo Amazônia sejam retomadas, com a reativação de seu comitê orientador (COFA) garantindo espaço de participação efetiva da sociedade civil, sendo também suspensas as novas regras de cadastramento que implicam restrição indevida de acesso a desembolsos, conforme já apontado pelo Ministério Público Federal.
3. Que o BNDES dê transparência à execução do Fundo Clima, dos gargalos identificados para sua operacionalização, envidando todos os esforços necessários para que os recursos do Fundo Clima sejam utilizados respeitando os fins para os quais foi instituído.
4. Para as operações diretas e indiretas de crédito, o estabelecimento de novos critérios para o apoio ao setor agropecuário: que o Banco e repassadores utilizem as bases de informações já disponíveis para correlacionar o CAR com os relatórios de desmatamento ilegal, bloqueando o acesso a crédito rural para áreas irregulares; que exija a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme estabelece o Código Florestal, assim como um rigoroso controle de frigoríficos e outras indústrias de processamento do agronegócio sobre suas cadeias produtivas, no que se refere à legislação ambiental e aos direitos humanos.
5. Que o BNDES apresente e discuta com a sociedade brasileira um amplo e robusto programa de financiamento ao desenvolvimento que tenha no seu centro a reconstrução da economia pós COVID-19 sob uma ótica de sustentabilidade ambiental, justiça social e combate ao racismo, sem o qual não haverá desenvolvimento possível.

Como **medidas de aperfeiçoamento das políticas de transparência e salvaguardas socioambientais**, demandamos:

6. Incorporação na fase de análise de projetos que possam afetar populações e direitos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais a exigência da realização de Consultas Livres Prévia e Informadas, nos termos da Convenção 169 da OIT e com base, onde houver, nos protocolos comunitários de consulta elaborados por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

7. Participação comunitária, seguindo melhores práticas e padrões internacionais, incluindo a Declaração da ONU sobre Direito ao Desenvolvimento de 1986, deve o banco proporcionar oportunidade a comunidades para que participem do processo de construção e supervisão de seus projetos. Tal prática não apenas garantiria a real persecução do desenvolvimento como também tem potencial de evitar impactos socioambientais.

8. Maior transparência ativa e passiva, com abertura de informações essenciais, com amplo tempo para conhecimento social, sobre operações e projetos em análise, especialmente aqueles classificados como de elevado risco socioambiental; datas de decisão da junta diretiva, disponibilização de descrição de projeto com linguagem acessível e direcionada a chegar a potenciais afetados, de estudos de impacto ambiental e oportunidades futuras de consultas públicas, assim como de processos de consentimento livre, prévio e informado. Cabe à instituição, também, seguindo padrões e melhores práticas internacionais, guiada pelo princípio de máxima publicação já determinado por Lei Federal n.12.527/11, tornar públicas demandas constantes e de interesse público em relação a sua atividade, assim como presar pela proteção de funcionárias/os comprometidas/os com tal princípio (whistleblowers) e, finalmente, através de processo participativo, construir um comitê de especialistas, externo e isento, para orientar ações da instituição em termos de acesso à informação.

9. Mecanismo interno de solução de controvérsias, sendo que o atual sistema de Ombudsman proporcionado pela instituição não corresponde ou atende a demandas comunitárias e da sociedade civil. Para evitar conflitos e impactos, faz-se necessário um sistema que seja acionável preventivamente, que seja direcionado a ouvir demandas relacionadas a incumprimento efetivo ou potencial de salvaguardas do banco e legislação socioambiental nacional, regional e internacional.

9. Revisão da Política Socioambiental para o Setor de Mineração, entre outros elementos estabelecendo a proibição de construção de barragens que coloquem comunidades em Zonas de Autosalvamento (ZAS) e a exigência de provisão de recursos (seguro, caução etc.) para fechamento de minas e suas infraestruturas. Ademais, é preciso avançar no desenvolvimento de guias socioambientais robustos para outros setores relevantes, a exemplo da hidroeletricidade.

10. Revisão do Guia Socioambiental de Pecuária Bovina de Corte tendo em vista rever diretrizes para as condições de trabalho na etapa agropecuária à luz da disseminação e dos impactos da Covid-19 nos frigoríficos e a partir deles.

11. Abertura de diálogo com organizações da sociedade civil sobre o desenho do Plano de Implementação da versão atualizada da PRSA, aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2019, considerando que o Plano de Implementação vigente alcança o período de 2018-2020.

A presente carta é aberta à sociedade e endereçada aos Ilustríssimos Senhores:

Paulo Roberto Nunes Guedes - Ministro da Economia

Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia - Presidente da Câmara dos Deputados

David Samuel Alcolumbre Tobelem - Presidente do Senado Federal

Luís Roberto Barroso – Ministro do Supremo Tribunal Federal

Rosa Weber – Ministro do Supremo Tribunal Federal

Gustavo Montezano - Presidente do BNDES

Ricardo Barros – Diretor de Operações

Bianca Nasser – Diretora de Finanças

Bruno Laskowsky - Diretor de Participações, Mercado de Capitais e crédito Indireto

Petrônio Cançado - Diretor de Crédito e Garantia

Pedro Moes Iooty de Paiva - Superintendente de Planejamento Estratégico

Júlio Costa Leite - Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental

Nabil Moura Kadri - Chefe do Departamento Socioambiental

Assinam a presente carta:

350.org Brasil

Accountability Counsel

Amigos da Terra - Amazônia Brasileira

ANAIDS - Articulação Nacional de luta contra aids

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB

APREC Ecossistemas Costeiros

Article 19

Asibama-DF

Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente (AIDA)

Bank Information Center (BIC)

Bullisa Initiative for Rural Development Organisation (BIRUDO)

Center for International Environmental Law (CIEL)

Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS)

Centro de Trabalho Indigenista (CTI)

CONNECTAS Direitos Humanos

COESUS Coalizão Não FRACKING Brasil pelo Clima Água e Vida

Derecho Ambiente y Recursos Naturales (DAR)

Ecoa - Ecologia e Ação

Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais
N'golo

Foesp (Fórum das Ong Aids do estado de São Paulo)

Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental - FMCJS

Fórum Ong aids RS

Friends with Environment in Development - Uganda

Fundação Avina

Fundação Grupo Esquel Brasil

Gender Action

Gestos (soropositividade, comunicação, gênero)

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC-2030)

Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH

Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA

Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC

Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - GAIA

Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS

Instituto Internacional de Educação do Brasil

Instituto Internacional Arayara

Instituto Socioambiental - ISA

Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN

International Accountability Project

International Rivers - Brasil

Inversiones Sustentables China-América Latina

Jamaa Resource Initiatives

Movimento pela Soberania Popular na Mineração - MAM

Movimentos do Atingidos por Barragens - MAB

Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado

OCM Observatório do Carvão Mineral

Observatório do Clima - OC

OPG OBSERVATÓRIO DO PETRÓLEO E GÁS

Rede de Mulheres Produtoras do Cerrado e Pantanal

Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica - RMA

Rede Pantanal